

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

397/2021

A vereadora TERESINHA DO GAVAS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias, junto à Secretária Municipal de Saúde - ROSANA VASSOLER FERNANDES THEODORO DE OLIVEIRA, no sentido de realizar estudos visando disponibilizar dois horários (manhã e tarde) de ônibus para os pacientes com consultas/retornos ou exames realizados na cidade de Barretos.

## JUSTIFICATIVA:

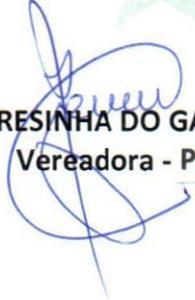
É público e notório que o setor de ambulâncias é de muita importância para a população, uma vez que realiza o transporte dos usuários de maneira segura, eficiente e com qualidade, buscando amenizar o sofrimento provocado pela distância entre nosso município e as unidades de referência em saúde na busca de um melhor tratamento.

Ocorre que, atualmente o itinerário disponibilizado diariamente pelo município para levar os pacientes até Barretos tem saída por volta das 03h45min da manhã, horário esse que faz com que muitos que tem suas consultas e exames agendados para o período da tarde acabem esperando por muito tempo na Casa de Apoio, o que causa descontentamento por parte de muitos pacientes e seus respectivos acompanhantes, haja vista o desgaste e o cansaço que os mesmos enfrentam.

Diante do exposto, a presente propositura sugere que a Administração Municipal realize estudos com o intuito de disponibilizar dois horários (manhã e tarde) de ônibus para os pacientes com consultas/retornos ou exames realizados na cidade de Barretos, com intuito de diminuir o tempo de espera e consequentemente dar maior comodidade aos pacientes.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
20 de setembro de 2021

  
TERESINHA DO GAVAS  
Vereadora - PSL

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de  
28/09/21

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
24 SET. 2021
PROT. Nº600
PROCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)